



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REABILITAÇÃO E
DESEMPENHO FUNCIONAL

EDITAL INTERNO PDPG Nº 02/2023 – PPGRDF-UPE

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional PPGRDF-UPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que orienta sobre o **processo para seleção de um bolsista de pós- doutorado para atuação no PPGRDF** no âmbito do Edital CAPES 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – PDPG – Pós-Doutorado Estratégico., observando-se ainda as normas e critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 036/2022 e no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga para vinculação do bolsista à Universidade de Pernambuco, estarão abertas no período de **20/10/2023 a 20/11/2023**.

1.2. A seleção do bolsista de pós-doutorado tem por objetivo:

- I - selecionar pesquisador para participar da execução de projeto de pesquisa aprovado no edital Capes 016/2022;
- II - fortalecer os grupos de pesquisa do PPGRDF, participantes da proposta aprovada no edital Capes 016/2022;
- III - apoiar a consolidação do PPGRDF;
- IV - Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Requisitos para Candidatura

- I - Adequação ao projeto e atendimento aos pré-requisitos citados no item 3;
- II - Experiência com redação científica de artigos para periódicos internacionais;
- III - Aceitação total dos termos presentes neste edital e no Edital CAPES 16/2022 PDPG;
- IV - Disponibilidade para fixar residência na cidade de Petrolina durante o tempo de vigência da bolsa.

2.2. Requisitos para a concessão da Bolsa

- I - Possuir título de doutor, há, no máximo, 5 anos quando da implementação da bolsa, sendo o título obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
- II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, ANEXO III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013;
- III - Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- IV - A inscrição pode ser feita em uma das seguintes modalidades (Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013):

- a) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º O(A) candidato(a) aprovado na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

2.3. São atribuições do bolsista PDPG:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa relacionadas ao projeto;

III – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

V - Publicar os resultados obtidos como bolsista em pelo menos um artigo em revista classificada obrigatoriamente entre os estratos A no Qualis da CAPES;

VI - Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior;

VII - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

3. Das vagas e perfil requerido:

3.1. Será concedida 1 (uma) vaga de pós-doutorado, com vigência de 24 meses e bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00, sem taxa de bancada.

3.2. O(a) pós-doutorando(a) atuará no projeto: “ASSOCIAÇÃO LONGITUDINAL ENTRE O DECLÍNIO DE FUNÇÕES SENSÓRIO-MOTORAS E DEMÊNCIA: O ESTUDO DE COORTE FREVO-PE”, estando disposto(a) a desenvolver atividades junto ao Grupo de Pesquisa em Estudos em Saúde, Reabilitação e Desempenho Funcional, sendo supervisionado(a) diretamente pelo Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo.

3.3. Requisitos obrigatórios:

3.3.1. Possuir título de Doutor(a) na área de Fisioterapia, ou áreas afins, com atuação na área comprovada através de publicações científicas;

3.3.2. Ter experiência com pesquisa quantitativa, análise de dados e redação de artigos científicos internacionais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão tomar ciência do que está estabelecido no Edital CAPES 16/2022.

4.2. Os (As) candidatos (as) deverão realizar as inscrições, exclusivamente, pelo Portal Átrio (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/ApplicationNew.do?cycleId=10>), na página do PPGRDF - UPE, das 08:00 do dia 20 de outubro até às 23:59 do dia 20 de novembro de 2023.

4.2.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico com subsequente envio da documentação comprobatória pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE.

4.2.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PPGRDF - UPE.

4.2.3. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail: ppgrdf@upe.br

4.3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Formulário próprio disponível anexo a este edital (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia do currículo atualizado com cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.
- c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado obtido no Brasil ou no exterior ou, quando pertinente, declaração de conclusão de curso em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu seu curso.
- d) Planilha de pontuação do Currículo (anexo), preenchida conforme Currículo do(a) candidato(a). <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/viewdownload/3-editais/132-planilha-de-titulos-pdpg-2023>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Docentes que compõe o Projeto aprovado no Edital CAPES 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – PDPG – Pós-Doutorado Estratégico.

5.2. O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (i) análise do curriculum Lattes ou equivalente (70%) (ii) Defesa de memorial e arguição (30%).

5.3. A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida pelo candidato no item I.

5.4. Primeira etapa: Avaliação de Currículo: O currículo atualizado do(a) candidato(a) será avaliado e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 anos e sua vinculação com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGRDF. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo, divulgada junto ao Edital na página do Programa, a qual deve ser encaminhada junto ao Lattes.

5.5. Segunda etapa: Defesa de Memorial e Arguição: A defesa do memorial de trajetória acadêmica o candidato deverá discorrer sobre a trajetória profissional, indicando os motivos que o levam a concorrer à vaga deste edital. Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a dez (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos dois itens avaliados.

5.5.1 A defesa do memorial poderá ser feita de maneira remota, e agendada nos turnos da manhã ou tarde, no período de seleção indicado no cronograma, sendo que o não comparecimento acarretará em desclassificação.

5.5.2 Para a defesa do memorial realizada com uso de tecnologias de comunicação a distância (Google Meet), a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão dos(as) candidatos(as).

5.6. Será indicado para receber a cota de bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuídas pela Comissão de Seleção.

5.7. Os critérios de desempate serão (i) maior pontuação na análise de currículo, (ii) maior nota na defesa de memorial, (iii) maior tempo de titulação, e (iv) idade.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Etapa
19/10/2023	Divulgação do edital
20/10 a 20/11/2023	Período de inscrições
22/11/2023	Divulgação das inscrições homologadas
23 a 25/11/2023	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
26/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
27e 30/11/2023	Realização das defesas de memorial
01/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
4 a 6/12/2023	Período para pedido de reconsideração do resultado final do processo seletivo
8/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração e ratificação do resultado final do processo seletivo

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail à coordenação do PPRGRDF (ppgrdf@upe.br)

7.2 Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PPGRDF -UPE.

Petrolina - PE, 19 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
PPGRDF-UPE
Coordenador

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PDPG/CAPES) | EDITAL Nº 16/2022 - PPGRDF-UPE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
NACIONALIDADE	CPF
ESTADO CIVIL	REGISTRO DE IDENTIDADE
SE ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO PERMANENTE? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	PASSAPORTE
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	LOCAL DE TRABALHO
REGIME DE TRABALHO	
<input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (40 HORAS/SEMANA)	<input type="checkbox"/> INTEGRAL (40 HORAS/SEMANA)
<input type="checkbox"/> PARCIAL (30 HORAS/SEMANA)	<input type="checkbox"/> PARCIAL (20 HORAS/SEMANA)
TIPO DE TRABALHO	
<input type="checkbox"/> DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR	<input type="checkbox"/> DOCENTE NO ENSINO BÁSICO/TÉCNICO
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	<input type="checkbox"/> SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO INTEGRAL SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS (MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS)	
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO PARCIAL SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS (MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS)	
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL COM REDUÇÃO/INTERRUPÇÃO DOS VENCIMENTOS	
<input type="checkbox"/> SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA	
DATA DE ADMISSÃO	
ENDEREÇO ATUAL	
TELEFONE	E-MAIL
JÁ RECEBEU ALGUM TIPO DE BOLSA?	SE SIM, QUAL?

Declaro que li e estou informado(a) acerca do conteúdo do Edital Nº 02/2023-PPGRDF-UPE e que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras.

Petrolina – PE, ___/___/___

ASSINATURA